



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E A CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. Anderson Davi Nogueira Martins**, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.xxx.xxx-84, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, sita à Alameda Araguaia, nº 1293 – Conjunto 503 – Alphaville – BARUERI/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRª VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 191.xxx.xxx-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021 de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em 27 de abril de 2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2023, com reajuste na porcentagem de 4,65%, passando o valor mensal para R\$ 6.329,23 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) e valor global de R\$ 75.950,76 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª – O contrato poderá ser objeto de resilição com a homologação / adjudicação do Processo Licitatório que tramita no Poder Executivo e objetiva a contratação dos sistemas integrados entre Câmara e município. Nesse caso deverá haver a notificação à Contratada por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes, de pleno acordo com o avençado, firmam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 25 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Boituva
Anderson Davi Nogueira Martins

CECAM Cons. Econ. Cont. Adm Mun. Ltda
Vanessa ScandiuZZi de Godoy

Testemunhas:

Andressa Baccili
CPF: 355.xxx.xxx-77

Marcel Carvalho de Mello
CPF: 288.xxx.xxx-42